



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 914 /2022

Dispõe sobre a revisão geral das remunerações dos servidores públicos do Município de Camaragibe.

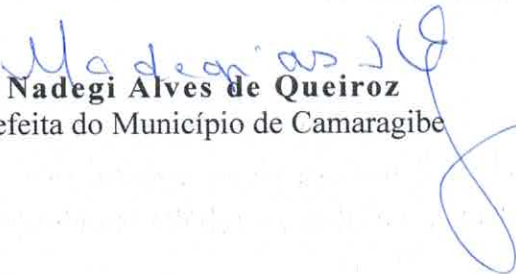
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais, no percentual de 10,54% (dez virgula cinquenta e quatro por cento) sobre os salários e vencimentos atuais.

Parágrafo único. Excetua-se os contidos no **caput** os servidores beneficiados, por lei municipal, que tenha aplicado o Piso Nacional a sua categoria .

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Camaragibe-PE, 24 de maio de 2022.


Nadege Alves de Queiroz
Prefeita do Município de Camaragibe